

TA - 158/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **CENTRAL PISOS E ACABAMENTOS LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral, **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG xx432xx – SPTC–GO, CPF xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº xx9539xx – SSP/MG e inscrito no CPF sob nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado **CENTRAL PISOS E ACABAMENTOS LTDA (nome fantasia CENTER PISOS)**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Liberdade, Quadra 70, Lote 93 a 97, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.930-550, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.730.690/0001-58, neste ato, representada por sua sócia **Elisangela Alves Rios**, brasileira, casada, empresária, RG nº xx788xx SSP-GO, CPF sob o nº xxx.858.621-xx, residente e domiciliada em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **LOCADOR**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Locação nº 001/2023**, Processo SEI nº 202200058006580, mediante as cláusulas e condições seguintes:


Ludmilla Ferreira Gomes
Gestora da Assessoria Jurídica da OVG
ASJUR-OVG

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Locação, CL nº 001/2023, em sua "CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA", para o fim de



prorrogar o Contrato Principal por mais 12 (doze) meses, em atendimento ao Despacho nº 1364/2023/OVG/DIAF da Diretoria Administrativa e Financeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Diante da prorrogação supramencionada, fica alterada o *caput* da CLÁUSULA QUINTA do Contrato Principal, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA


*O prazo de vigência deste contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses, a partir de 10/01/2024, com término em 09/01/2025, devendo ser publicado no site da OVG, podendo ser prorrogado de acordo com o Regulamento de Compras da OVG, mediante justificativa prévia e no interesse exclusivo da CONTRATANTE.**”*

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação nº 001/2023 não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de (02) duas testemunhas.

Goiânia, 11 de dezembro de 2023.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral - OVG
LOCATÁRIA


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Dir. Administrativo e Financeiro - OVG
LOCATÁRIA


Elisângela Alves Rios
LOCADORA

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____